



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

Projeto de Lei nº 03/90

APROVADO
Em de Maio de 1990
PRESIDENTE

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras " providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Brejinho Estado de Pernambuco.

Faz saber que aprova e submete à sanção do Chefe do " " Executivo Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua JOÃO VENÂNCIO DE SOUZA, o aglomerado de casas existente no Bairro Francisca Alves do Amor Divino.

Art. 2º- A citada Rua possui os seguintes limites: início no açogue municipal, e atualmente faz o " seu término no prédio da Emater-PE.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A homenagem é justa, uma vez que o Sr. João Venâncio de Souza, foi pessoa de valor maior para o nosso Município. Sendo homem sério e íntegro ajudou a construir nossa cidade, como vários outros cidadãos que por aqui passaram.

Sala das Sessões em, 10 de Maio de 1990

Ilídio Venâncio de Souza
Vereador